

**International School Serviços de Ensino,  
Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.**

CNPJ nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.** ("Companhia"), que será realizada em 07 de agosto de 2024, às 10h00, na modalidade digital, cujo acesso será pelo link eletrônico, conforme instrução de participação e voto a distância descrita abaixo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. São Paulo/SP, 02 de julho de 2024.

**Ulisses Borges Cardinot** - Presidente do Conselho de Administração.

**Instruções para participação na Assembleia Geral Ordinária da**

**International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.**

Conforme autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, podendo V.Sa. participar e votar por meio do sistema eletrônico com acesso ao link à videoconferência. Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, V.Sa. deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhada de cópia do documento de identidade ou cópia do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail [cesar\\_faroli@internationalschool.global](mailto:cesar_faroli@internationalschool.global), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Uma vez recebido o e-mail referido acima e verificada a regularidade dos documentos apresentados, a Companhia enviará a V.Sa. as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico de videoconferência, assegurará: **(a)** a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Ordinária; **(b)** o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; **(c)** a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia Geral Ordinária; **(d)** o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; **(e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral Ordinária; **(f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; **(g)** a gravação integral da Assembleia Geral Ordinária; **(h)** a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Ordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória; e **(i)** a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados. **(02, 03 e 04/07/2024)**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>